Fls. n.º 2
Proc. 1426/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 2.766/97

MOCOCA, 28 de agosto de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2471	01/09/97	

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para análise e votação por essa Douta Câmara, pelos motivos que se seguem:

Visa o Projeto de lei em revogar a Lei nº 2.724, de 17 de dezembro de 1996, que autorizou a concessão de área pública, localizada no Distrito Industrial II à **Requip Equipamentos e Montagens Industriais Ltda**, uma vez que a mesma não deu cumprimento às obrigações que lhe cabiam, deixando de observar o prazo para início de suas edificações.

Portanto, deverá retroceder a área em questão ao patrimônio público, a fim de que possa, oportunamente, ser cedida a outra indústria ou empresa que pretenda instalar-se regularmente em nosso Município.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

ara o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 01/9/97
Presidente

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Nechato Cruz
Adiamento 2ª Sessão
Sala das Sessões 01/9/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 1426/97

PROJETO DE LEI Nº 88 , DE 28 DE AGOSTO DE 1997.

Revoga Lei Municipal que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.724, de 17 de dezembro de 1996, em seu inteiro teor.

Art. 2º - A área objeto de concessão deverá ser reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer pagamento a título de indenização pela municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE AGOSTO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 29 de Setembro de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Obras
Sala das Comissões 1.9.97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 22 de Setembro de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

Fls. nº 4
Proc. 1426 97

PROCESSO Nº.1.426/97 - PROJETO DE LEI Nº.88/97

Recebimento para estudo e parecer em 3 1 / 8 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 19 / 9 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Norberto Carlos
com prazo de 8 dias vencivel em 11/9/97
Sala das Comissões em
31 / 8 / 97

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 3 1 / 8 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 19 / 9 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Obras

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Natalino Pagote
com prazo de 8 dias vencivel em 11/9/97
Sala das Comissões em
31 / 8 / 97

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.88/97

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - NORBERTO GARIB

ASSUNTO : - Revoga em seu inteiro teor a lei 2.724 de 17.12.96 (Concede area a Requip Equipamwnto e Montagem Industrial.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 **de** Setembro **de** 1.997.

Relator
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 **de** Setembro **de** 1.997.

Ronaldo Corraini

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.88/97

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- NATALISSO PAZOTE

ASSUNTO:- Revoga em seu inteiro teor a lei,2.724 de 17.12.96 (concede area a Requip Equipamento e Montagem Industrial)

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Setembro de 1.997

Relator
Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Setembro de 1.997

Benedito Jose de Souza

Fernando Scovini

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 08 de Setembro de 1.997.

P.I. nº. 052/97-COFC-CM.

do Vereador Pompeo Corradi, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

à Firma Requip Equipamentos e Montagens Industrial Ltda.

assunto - manifestação solicita sobre o Projeto de Lei nº. 088/97, cópia anexa.

Para complementar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 088/97, onde é interessada a Firma Requip Equipamentos e Montagens Industrial Ltda, seria de grande valia receber a respeito dessa propositura uma manifestação de Vossas Senhorias, uma vez que o Projeto em questão revoga concessão de área de terreno no Distrito Industrial II, por não ter essa empresa cumprido o prazo para início da construção.

Cordialmente subscreve

PP/DC

POMPEO CORRADI
Vereador da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Fls. n.º
Proc. 1

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, e de Material Elétrico de Mococa

Com Extensão de Base Territorial no Município de Tambaú
C. G. C. 52.507.506/0001-95
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 5-3-65 (D. O. U. 21-6-65)
SEDE SOCIAL: RUA 15 DE NOVEMBRO, 62 — FONE: 656-0418 — FAX: 656-1688
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA — LEI N.o 1.059 DE 30-10-1973
CEP 13.730-970 — CAIXA POSTAL, 81 — MOCOCA — ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2646	15/9/97	Ana

Mococa, 15 de Setembro de 1997.

Á
Câmara Municipal de Mococa
AT. Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
A/C. Sr. Vereador - Pompeo Conradi
Mococa-SP

Prezado Senhor :

REF. a Empresa Requip-Equipamentos e Montagens Industriais Ltda.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mococa, na pessoa de seu Diretor Presidente, infra-assinado, vem através deste , em resposta ao vosso P.I. nº 052/97-COFC-CM, solicitando manifestação sobre o Projeto de Lei nº 088/97, onde temos a informar o seguinte :

Que a citada empresa em epígrafe, infelizmente , por problemas de má administração de seu proprietário Sr. Wilson Ribeiro, encerrou suas atividades neste Município a partir do mês de Maio/97 , sem nenhuma satisfação plausível, deixando seus 27 Empregados totalmente desamparados , com salários em atraso, FGTS , INSS , etc. , se quer chegou a dar baixa nas CPTS dos mesmos, onde imediatamente esta Entidade Sindical tomou as devidas providências legais e cabíveis que o assunto requer, estando no momento com Processos Trabalhistas dos Empregados na Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Pardo-SP, para que no futuro os mesmos sejam devidamente indenizados através de leilões, pois solicitamos o Arresto de Bens desta Empresa do qual fomos atendidos pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de S.José do Rio Pardo, através do Processo nº 1.331/97, onde se encontra devidamente arrestados os equipamentos , bem como a área de 7.747,02 m2 , confrontando com a Viação Urbana de Mococa Ltda e imóvel (Barracão Comercial com frente para a Rua

Fls. n.º
Proc. /

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, e de Material Elétrico de Mococa

Com Extensão de Base Territorial no Município de Tambaú
C. G. C. 52.507.506/0001-95
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 5-3-65 (D. O. U. 21-6-65)
SEDE SOCIAL: RUA 15 DE NOVEMBRO, 62 — FONE: 656-0418 — FAX: 656-1688
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA — LEI N.o 1.059 DE 30-10-1973
CEP 13.730-970 — CAIXA POSTAL, 81 — MOCOCA — ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Fogarin nº 221 -Distrito Industrial II, Mococa-SP, contendo uma área construída de aproximadamente 856 m2) constante da matrícula nº R-1-15.143 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa-SP.

Assim sendo temos a informar que , o Projeto de Lei 088/97 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal , que propõe revogar a Lei nº 2.724 de 17/12/96, que autorizou, inconseqüentemente e apressadamente a concessão de área pública, a esta Empresa, que poderá sem sombras de dúvidas ser aprovada , **pois se trata de outra área, do lado direito;** de onde se encontra os bens arrestados desta Empresa, por esta Entidade Sindical.

Aproveitando o ensejo , gostaríamos de propor a esta respeitável casa , que tanto apoiamos e defendemos , que ao examinar a aprovação de doação de área de nosso Distrito Industrial, nos consulte, nos casos de Empresas de nosso setor (Metalúrgico), pois sempre estamos muito bem informados da capacidade e da idoneidade de todas as Empresas de nossa Base ou até mesmo fora dela , através da relação de seriedade (Capital e Trabalho) que tratam seus Empregados , pois sendo eles Munícipes (Cidadão Mocoquense), em dia com suas taxas e impostos com o Município, tendo contribuído diretamente com o dinheiro público e consequentemente com os terrenos doados neste Distrito Industrial.

Estando á disposição de V.Exas. , para quaisquer esclarecimentos, subscrevemos-nos mui

Atenciosamente

Francisco Sales Gabriel Fernandes
-Diretor Presidente-

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 30 de Setembro de 1.997.

Of. nº. 1.017 /97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 29 de Setembro último.

Autógrafo nº. 072/97 - Projeto de Lei nº. 066/97.

Autógrafo nº. 073/97 - Projeto de Lei nº. 067/97.

Autógrafo nº. 074/97 - Projeto de Lei nº. 072/97.

Autógrafo nº. 075/97 - Projeto de Lei nº. 073/97.

(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 076/97 - Projeto de Lei nº. 077/97.

(autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 077/97 - Projeto de Lei nº. 084/97.

Autógrafo nº. 078/97 - Projeto de Lei nº. 087/97.

Autógrafo nº. 079/97 - Projeto de Lei nº. 088/97.

Autógrafo nº. 080/97 - Projeto de Lei nº. 089/97.

(autoria do Vereador Cleber Barros de Melo)

Autógrafo nº. 081/97 - Projeto de Lei nº. 091/97.

Autógrafo nº. 082/97 - Projeto de Lei nº. 094/97.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 079 DE 1.997.
Projeto de Lei nº. 088/97.

Revoga Lei Municipal que especifica.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.724, de 17 de dezembro de 1996, em seu inteiro teor.

Art. 2º - A área objeto de concessão deverá ser reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer pagamento a título de indenização pela municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO DE 1.997.

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. SECRETÁRIO

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. SECRETÁRIO